



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Curso de Graduação em Engenharia Química (CGEQ/EENG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA CGEQ Nº 14, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre normas e restrições para os componentes curriculares sujeitos à aplicação de Exame de Suficiência no curso de Engenharia Química da Universidade Federal de Lavras.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA, da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Resolução CEPE Nº 98, de 14 de maio de 2026, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras, a Instrução Normativa PROGRAD nº 015, de 10 de novembro de 2021, e o que foi deliberado na reunião do Colegiado realizada no dia 19/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução se aplica aos estudantes vinculados às matrizes curriculares G052 (2023/01) e G061 (2025/01).

Art. 2º É vedada a realização do Exame de Suficiência para componentes curriculares cujos pré-requisitos o discente não tenha integralizado.

Art. 3º Não serão objeto de exame de suficiência os seguintes componentes curriculares:

- I. GFI130 - Projeto de Física Experimental I;
- II. GQI169 - Projetos em Química Experimental;
- III. GNE339 - Laboratório de Engenharia Química I;
- IV. GNE345 - Laboratório de Engenharia Química II;
- V. GNE492 - Simulação de Processos da Indústria Química;
- VI. NNE3450 - Projetos Integradores I;
- VII. NNE3451 - Projetos Integradores II;
- VIII. NNE3452 - Projetos Integradores III.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CGEQ nº 10, de 28 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, justificada a urgência pela necessidade de adequação das normativas do curso à nova matriz curricular, bem como ao novo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFLA.



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN SOMBRA EVANGELISTA**, **Coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia Química**, em 19/08/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782464** e o código CRC **52E8B8AA**.

Referência: Processo nº 23090.012246/2023-62

SEI nº 0782464